



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

3º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 513/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29 DO DECRETO ESTADUAL nº44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº 08981615-1, inscrita no CPF nº 024.830.907-29, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.503.104/0001-07, com sede na **Rua Saldanha Marinho, nº 190 – Centro – Campo dos Goytacazes – CEP: 28.010-272 - RJ**, neste ato representado por sua Presidente **NAIRA REGINA DE BARROS CORDEIRO PEÇANHA**, portadora da carteira de identidade nº 04.898.00-6 –DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 570.518.447-68, residente e domiciliada na Rua Rosa de Oliveira Montezano, nº 237 – Casa 19 - Bairro Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/757/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:







Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 513/2016**, pelo período de **18 (dezoito) meses**, a contar de **21/08/2021 até 20/02/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/757/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 360.000,00 (trezentos e sessenta mil)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 86.666,66 (oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, para o ano de 2021, relativos ao período de **21/08/2021 a 31/ 12/2021**;
- o valor de **RS 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/ 12/2022**;

2



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

- o valor de **RS 33.333,34 (trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, para o ano de 2023, relativos ao período de **01/01/2023 a 20/ 02/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **122**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A **CONCEDENTE** deverá repassar à **COLABORADORA** o valor total de **RS 360.000,00 (trezentos e sessenta mil)**, relativos ao período de **21/08/2021 a 20/02/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.


3



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

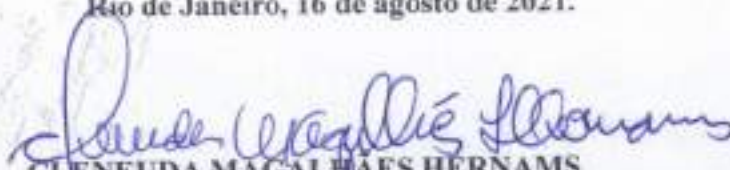
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

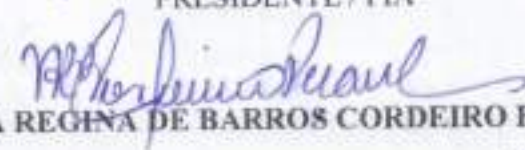


Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.


CLENEUDA MAGALHÃES HERNANS
PRESIDENTE / FIA


NAIRA REGINA DE BARROS CORDEIRO PEÇANHA
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Município de Barros Cordemil
Presidente
03503104/0001-07

Testemunhas:

1) Lucilene Manhaes Armond
Nome: LUCILENE MANHAES ARMOND (Resp. uxória)
CPF/MF: 075.274.727-40

2) Raquel Xavier Campos Souza
Nome: RAQUEL XAVIER CAMPOS SOUZA
CPF/MF: 143334374-09

Raquel Xavier Campos Souza
Assistente social
CRESP 1744-7ª Região

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Proponente:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE - RJ		
CNPJ:	03.503.104/0001-07		
Endereço:	SALDANHA MARINHO, 190/198 - CENTRO		
Cidade:	CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF: RJ	CEP: 28.010-272
Nome do Responsável:	NAIRA REGINA DE BARROS CORDEIRO PEÇANHA		
CPF:	570.518.447-68	Identidade: 04.989.005-6	Órgão Expedidor: DETRAN
Endereço do Responsável:	RUA ROSA MONTEZANO DE OLIVEIRA, 237 CASA 19 - CONDOMÍNIO VILLAGE DO SOL		

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA		
COD. Programa de Trabalho:			
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA		
Gestor Proponente:	FIA	Foco de Ação: SOCIO ASSISTENCIAL	

PRAZO DE VIGÊNCIA

Data Início: 21 de agosto de 2021	Data fim: 20 de fevereiro de 2023
-----------------------------------	-----------------------------------

VALORES

Vlr Concedente:	Vlr Contr Bens/Serviço:
Vlr Contrapartida Financeira:	Vlr Total Proposta: R\$ 360.000,00

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco: BRADISCO	Agência: 2650	DV Agência:	Conta Corrente: 26692	DV Conta: 2
---------------------	---------------	-------------	-----------------------	-------------

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)

Assegurar a proteção social especial a que tem direito a pessoa com deficiência em situação de risco social, oferecendo ações que assegurem o atendimento individual e coletivo a crianças e adolescentes com deficiência, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento e/ou limitação impostas pela deficiência, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

As pessoas que apresentam deficiência, qualquer que seja sua natureza, grau de severidade ou agravos à sua saúde, têm direito à habilitação e à reabilitação durante todo o período de vida que lhe for indicado aplicar estes processos. Partindo deste pressuposto a APAPE vem oferecer habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência, devendo possibilitar que estas conquistem e conservem o máximo de autonomia e plena capacidade física, intelectual, mental, sensorial, social e profissional, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida.

A procura pelos serviços ofertados pela APAPE ocorre rotineiramente e vem aumentando cada vez mais. Isto se dá porque o município de Campos dos Goytacazes possui poucas instituições com os seguintes serviços centrados em um mesmo local: serviço social, psicologia, pedagogia, assessoria jurídica, educação física, artes, terapia ocupacional, musicoterapia, serviço médico, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia e nutrição.

Como são poucas as Associações que prestam serviços às pessoas com deficiências encontradas nesta localidade, em relação à grande demanda existente, como podemos informar que só a APAPE possui através dos dados compilados que a demanda reprimida até o dia de hoje é de 200 pessoas. Entende-se então que muitas pessoas com deficiência não estão realizando os atendimentos necessários e logo perdendo a possibilidade de ter seu potencial explorado e vencer os limites que a patologia impõe. Deste modo a APAPE vem tentando minimizar este público dentro de sua possibilidade e garantir o direito fundamental de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

O propósito desta Programa é assegurar a proteção social especial a que tem direito a pessoa com deficiência em situação de risco social. O atendimento especializado compreende as atividades em habilitação, reabilitação, acompanhamento ao tratamento clínico prescrito, quando necessário, além das atividades escolares, sociais e complementares como esporte, lazer e outras. Assegurar a proteção social especial a que tem direito a pessoa com deficiência em situação de risco social, oferecendo ações que assegurem o atendimento individual e coletivo a crianças e adolescentes com deficiência, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento e/ou limitação impostas pela deficiência, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social.

Público Alvo

Criança e Adolescente com Deficiência de até 18 (dezoito) anos incompletos.

Problema a Ser Resolvido/ Convivência-Dia

Atendimento destinado a crianças e/ou adolescentes com deficiência, de ambos os sexos, em atividades diárias de segunda a sexta-feira, em dois turnos (manhã e tarde), com um máximo de quatro horas, inclusive durante o recesso e as férias escolares.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

Realizar tratamento especializado, compensando perdas ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões; Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência; Superação das limitações impostas pela doença; Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Indicadores Avaliação Resultados

Os principais indicadores para medir a eficácia, eficiência e efetividade do programa serão: nº de casos por origem do encaminhamento, número de atendimentos por idade, número, de atendimentos por gênero, tipificação da deficiência, participação da família, - atividades inclusivas, número desatendidos e acessibilidade (espaço físico da entidade). Estes indicadores deverão ser possíveis de serem medidos e acompanhados pela equipe multiprofissional para demonstrarem os resultados do Projeto.

Justificativas Cap. Técnica

A APAE conta com uma equipe técnica específica e habilitada para a prestação do programa supracitado e para além desta equipe contamos como participantes: fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médico, neuropsicólogos, musicoterapeuta, terapeutas ocupacionais, psicomotricista e enfermagem agregando o enriquecimento das ações com expertise.

Justificativas Cap. Gerencial

A aplicabilidade dos recursos que são executados em 100% de forma criteriosa, respeitando os indicadores de qualidade, produtividade e social no intuito de efetivamente atender as necessidades do público assistido.

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total R\$	Dt Início	Dt Término	
Meta 1							
Etapa 1 HUMANOS	RECURSOS	COORDENADOR TÉCNICO	PESSOA	1	R\$ 33.484,50	ago/21	fev/23
		ASSISTENTE SOCIAL	PESSOA	1	R\$ 33.484,50	ago/21	fev/23
		PSICÓLOGO	PESSOA	1	R\$ 33.484,50	ago/21	fev/23
		PSICÓLOGO	PESSOA	1	R\$ 33.484,50	ago/21	fev/23
		NUTRICIONISTA	PESSOA	1	R\$ 33.484,50	ago/21	fev/23
		PEDAGOGO	PESSOA	1	R\$ 33.484,50	ago/21	fev/23
		COZINHEIRO	PESSOA	1	R\$ 16.528,50	ago/21	fev/23
		OFICINHEIRO	PESSOA	1	R\$ 20.700,00	ago/21	fev/23
Etapa 1 - ENCARGOS SOCIAIS	13º sal.; Férias; Prev.	EMPRESA	1	R\$ 103.994,10	ago/21	fev/23	
Meta 2							
Etapa 2	ALIMENTAÇÃO	Musculão moído	QUILOGRAMA	15	R\$ 7.164,00	ago/21	fev/23
		Peito de frango	QUILOGRAMA	10	R\$ 2.304,00	ago/21	fev/23
		Arroz 5KG	UNIDADE	10	R\$ 3.600,00	ago/21	fev/23
		Feijão 1 KG	UNIDADE	10	R\$ 1.080,00	ago/21	fev/23
		Macarrão 250gr	UNIDADE	10	R\$ 540,00	ago/21	fev/23
		Biscoito maisena	UNIDADE	10	R\$ 684,00	ago/21	fev/23
		Biscoito cream cracker	UNIDADE	10	R\$ 684,00	ago/21	fev/23
		Batata	QUILOGRAMA	10	R\$ 504,00	ago/21	fev/23
		Inhamo	QUILOGRAMA	10	R\$ 504,00	ago/21	fev/23
		Carouça	QUILOGRAMA	10	R\$ 504,00	ago/21	fev/23
		Tomate	QUILOGRAMA	10	R\$ 302,40	ago/21	fev/23
		TOTAL GERAL	R\$				

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Musculão moído				
Natureza de Despesa:					
Endereço: Rua Saldanha Maranhão, 190/198			Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
CEP: 28.010-272					
Unidade: KG	Quantidade: 15		Vir Unitário: R\$ 26,53		Vir Total: R\$ 398,00
Descrição do Bem/Serviço:	Peito de frango				
Natureza de Despesa:					
Endereço: Rua Saldanha Maranhão, 190/198			Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
CEP: 28.010-272					
Unidade: KG	Quantidade: 10		Vir Unitário: R\$ 12,80		Vir Total: R\$ 128,00
Descrição do Bem/Serviço:	Arroz				
Natureza de Despesa:					
Endereço: Rua Saldanha Maranhão, 190/198			Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
CEP: 28.010-272					
Unidade: Unidade/Pacote	Quantidade: 10		Vir Unitário: R\$ 20,00		Vir Total: R\$ 200,00
Descrição do Bem/Serviço:	Feijão				
Natureza de Despesa:					
Endereço: Rua Saldanha Maranhão, 190/198			Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
CEP: 28.010-272					
Unidade: Unidade/Pacote	Quantidade: 10		Vir Unitário: R\$ 6,00		Vir Total: R\$ 60,00
Descrição do Bem/Serviço:	Macarrão				
Natureza de Despesa:					
Endereço: Rua Saldanha Maranhão, 190/198			Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
CEP: 28.010-272					
Unidade: Unidade/Pacote	Quantidade: 10		Vir Unitário: R\$ 3,00		Vir Total: R\$ 30,00
Descrição do Bem/Serviço:	Biscoito maisena				
Natureza de Despesa:					
Endereço: Rua Saldanha Maranhão, 190/198			Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
CEP: 28.010-272					
Unidade: Unidade/Pacote	Quantidade: 10		Vir Unitário: R\$ 3,80		Vir Total: R\$ 38,00

Descrição do Bem/Serviço:	Biscoito cream cracker		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198	Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
CEP: 28.010-272	Quantidade: 10	Vlr Unitário: R\$ 3,80	Vlr Total: R\$ 38,00
Unidade: Unidade/Pacote			

Descrição do Bem/Serviço:	Batata		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198	Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
CEP: 28.010-272	Quantidade: 10	Vlr Unitário: R\$ 2,80	Vlr Total: R\$ 28,00
Unidade: KG			

Descrição do Bem/Serviço:	Inhama		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198	Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
CEP: 28.010-272	Quantidade: 10	Vlr Unitário: R\$ 2,80	Vlr Total: R\$ 28,00
Unidade: KG			

Descrição do Bem/Serviço:	Cenoura		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198	Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
CEP: 28.010-272	Quantidade: 10	Vlr Unitário: R\$ 2,80	Vlr Total: R\$ 28,00
Unidade: KG			

Descrição do Bem/Serviço:	Tomate		
Natureza de Despesa:			
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 190/198	Município: Campos dos Goytacazes		UF: RJ
CEP: 28.010-272	Quantidade: 10	Vlr Unitário: R\$ 1,68	Vlr Total: R\$ 16,80
Unidade: KG			

CRONOGRAMA DESEMBOLSO				
Ano 2021	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total	
AGO/SET/OUT	R\$ 46.666,66	R\$ -	R\$ 46.666,66	
NOV/DEZ/IAN 22	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	
Ano 2022				
FEV/MAR/ABR	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	
MAI/JUN/JUL	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	
AGO/SET/OUT/	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	
NOV/DEZ/IAN 23	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	
FEV	R\$ 13.333,34	R\$ -	R\$ 13.333,34	
VALOR TOTAL	R\$ 360.000,00			

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou encargos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Rio de Janeiro, _____


 Maria Regina de Barros Cordeiro Peçanha
 PRESIDENTE

 Cleonides Marques Hernandes
 ID: 51154665
 Presidente
 Representante da Unidade/Orgão Interventor

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 07 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Especialistas do Rio de Janeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2019 para a execução do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convulsiva Da.
PREÇO: R\$ 18.000,00 reais.
VIABILIDADE: 21/09/2021 a 30/09/2021.
VALOR: R\$ 402.362,79.
FUNDAMENTO: Artigo 59 e 57, da Lei nº 13.182/2014 DO Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº: 808-6-236007942014

INSTRUMENTO: 07 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Especialistas do Rio de Janeiro - APEJE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2019 para a execução do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convulsiva Da.
PREÇO: R\$ 18.000,00 reais.
VIABILIDADE: 21/09/2021 a 30/09/2021.
VALOR: R\$ 730.086,30.
FUNDAMENTO: Artigo 59 e 57, da Lei nº 13.182/2014 DO Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº: 808-6-236007942014

INSTRUMENTO: 07 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Especialistas do Rio de Janeiro - APEJE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2019 para a execução do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convulsiva Da.
PREÇO: R\$ 18.000,00 reais.
VIABILIDADE: 21/09/2021 a 30/09/2021.
VALOR: R\$ 304.944,28.
FUNDAMENTO: Artigo 59 e 57, da Lei nº 13.182/2014 DO Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº: 808-6-236007942014

INSTRUMENTO: 07 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Especialistas do Rio de Janeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2019 para a execução do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convulsiva Da.
PREÇO: R\$ 18.000,00 reais.
VIABILIDADE: 21/09/2021 a 30/09/2021.
VALOR: R\$ 488.019,48.
FUNDAMENTO: Artigo 59 e 57, da Lei nº 13.182/2014 DO Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº: 808-6-236007942014

INSTRUMENTO: 07 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 44/2019.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Especialistas do Rio de Janeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 44/2019 para a execução do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convulsiva Da.
PREÇO: R\$ 18.000,00 reais.
VIABILIDADE: 21/09/2021 a 30/09/2021.
VALOR: R\$ 425.452,41.
FUNDAMENTO: Artigo 59 e 57, da Lei nº 13.182/2014 DO Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº: 808-6-236007942014

INSTRUMENTO: 07 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Especialistas do Rio de Janeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2019 para a execução do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convulsiva Da.
PREÇO: R\$ 18.000,00 reais.
VIABILIDADE: 21/09/2021 a 30/09/2021.
VALOR: R\$ 412.674,78.
FUNDAMENTO: Artigo 59 e 57, da Lei nº 13.182/2014 DO Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº: 808-6-236007942014

INSTRUMENTO: 07 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Especialistas do Rio de Janeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2019 para a execução do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convulsiva Da.
PREÇO: R\$ 18.000,00 reais.
VIABILIDADE: 21/09/2021 a 30/09/2021.
VALOR: R\$ 342.671,12.
FUNDAMENTO: Artigo 59 e 57, da Lei nº 13.182/2014 DO Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº: 808-6-236007942014

INSTRUMENTO: 07 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Especialistas do Rio de Janeiro - APEJE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2019 para a execução do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convulsiva Da.
PREÇO: R\$ 18.000,00 reais.
VIABILIDADE: 21/09/2021 a 30/09/2021.
VALOR: R\$ 361.002,30.
FUNDAMENTO: Artigo 59 e 57, da Lei nº 13.182/2014 DO Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº: 808-6-236007942014

INSTRUMENTO: 07 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Especialistas do Rio de Janeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2019 para a execução do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convulsiva Da.
PREÇO: R\$ 18.000,00 reais.
VIABILIDADE: 21/09/2021 a 30/09/2021.
VALOR: R\$ 541.721,42.
FUNDAMENTO: Artigo 59 e 57, da Lei nº 13.182/2014 DO Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº: 808-6-236007942014

INSTRUMENTO: 07 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Especialistas do Rio de Janeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2019 para a execução do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convulsiva Da.
PREÇO: R\$ 18.000,00 reais.

do nº 02/2019 para a execução do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convulsiva Da.
PREÇO: R\$ 18.000,00 reais.
VIABILIDADE: 21/09/2021 a 30/09/2021.
VALOR: R\$ 432.500,00.
FUNDAMENTO: Artigo 59 e 57, da Lei nº 13.182/2014 DO Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº: 808-6-236007942014

INSTRUMENTO: 07 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Especialistas do Rio de Janeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2019 para a execução do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convulsiva Da.
PREÇO: R\$ 18.000,00 reais.
VIABILIDADE: 21/09/2021 a 30/09/2021.
VALOR: R\$ 375.781,39.
FUNDAMENTO: Artigo 59 e 57, da Lei nº 13.182/2014 DO Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº: 808-6-236007942014

INSTRUMENTO: 07 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Especialistas do Rio de Janeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2019 para a execução do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convulsiva Da.
PREÇO: R\$ 18.000,00 reais.

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EDITAL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 1 do Edital de Chamamento Público FIA/UF RJ 09/2020, convoca e requerida para as propostas técnicas, submetidas ao processo administrativo nº 808-6-236007942014, para análise e seleção de interessados por períodos, conforme tabela a seguir:

ENTIDADES PROPONENTES CLASSIFICADAS	PORTAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Associação Sociedade Amizade	0,0	01
Uma Simples Ltda Simiz	0,0	02

ENTIDADES PROPONENTES RECLASSIFICADAS POR NÃO CONFORMIDADE DO INFORMATIVO COM O DISPOSTO NO EDITAL.
Associação Simiz Ltda
Cartão de Anúncio de Editais Valor de R\$ 200.000,00 - CAD/CAD/2021

Para posterior orientação ao Edital Oficial de Anúncio de Editais de R\$ 200.000,00, consulte, no primeiro sábado de cada mês, o site da Fundação para a Infância e Adolescência em: www.fundacaofia.org.br

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL

A COMISSÃO DE SELEÇÃO designada pelo Edital FIA/UF RJ nº 02, de 21/09/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da realização dos Processos de Seleção de interessados para a prestação de serviços administrativos sob o nº 808-6-236007942014, conforme tabela a seguir:

ENTIDADES PROPONENTES CLASSIFICADAS	NOTA FINAL
Associação Sociedade Amizade	0,0
Uma Simples Ltda Simiz	0,0

ENTIDADES PROPONENTES RECLASSIFICADAS POR NÃO CONFORMIDADE DO INFORMATIVO COM O DISPOSTO NO EDITAL.
Associação Simiz Ltda
Cartão de Anúncio de Editais Valor de R\$ 200.000,00 - CAD/CAD/2021

Secretaria de Estado das Cidades

Procuradoria Geral do Estado

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE EXTRATAS DE ROSSARIEN

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 060/2021, celebrado em 18/08/2021.
PARTE: OPMU e a empresa MULTICOR COMERCIALIZADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.823.870/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, limpeza, conservação e conservação de obras em concreto de pavimentos, pisos, revestimentos, etc., localizados no RIA 818 e no Município de Caspary do Espírito Santo.
PREÇO: 100 (cem) reais por metro quadrado, incluindo o lucro de instalação do material de mão de obra, incluindo o frete, transporte e instalação de todo o material necessário e não inclui a garantia e o IVA.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº:** 00-000000010001.
R. 201980

INSTRUMENTO: Contrato de Colaboração nº 02/2020/2021.
PARTE: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-PE.
OBJETO: Implantação e manutenção dos procedimentos de distribuição eletrônica de processos em sistemas locais. Realizar o gerenciamento dos dados de arquivos, e-mails, sites, arquivos de backup no âmbito do Rio de Janeiro, do termo e estrutura e formação, gestão e suporte técnico, além de garantir a segurança e a integridade dos dados de arquivos e documentos, assim como apoiar os processos e procedimentos de instalação de processos de novo aquisição (CONV 14).
PREÇO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês de prestação de serviços, incluindo o planejamento, a implementação e o suporte técnico, no âmbito de instalação de processos de distribuição eletrônica de processos em sistemas locais.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2021.
PROCESSO Nº: 808-6-236007942014.
Tribunal do D.O. de 01/07/2021.
R. 201980

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE EXTRATAS DE ROSSARIEN

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 060/2021, celebrado em 18/08/2021.
PARTE: OPMU e a empresa MULTICOR COMERCIALIZADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.823.870/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, limpeza, conservação e conservação de obras em concreto de pavimentos, pisos, revestimentos, etc., localizados no RIA 818 e no Município de Caspary do Espírito Santo.
PREÇO: 100 (cem) reais por metro quadrado, incluindo o lucro de instalação do material de mão de obra, incluindo o frete, transporte e instalação de todo o material necessário e não inclui a garantia e o IVA.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº:** 00-000000010001.
R. 201980

AREO
Será realizado, no dia 28 de setembro de 2021, às 14h00, em sessão pública, a 50ª Sessão do Conselho de Procuradores Gerais do Estado, considerando as questões de ordem propostas:
1) TP - Questionar, para o registro do Edital nº 02 do Edital de Procuradores do Estado, nº 00-000000010001.
2) Anúncio de Edital.
Processo nº 808-6-236007942014.
R. 201971

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
0800 - 284 4675